



Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

037

Decreto nº 1.452/2015, de 21 de maio de 2015.

Cria a Rua 10 no Setor Cidade Alta, neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a infraestrutura existente no Setor Cidade Alta comportou a criação de 01 (uma) Quadra de Lotes Residenciais as margens da Rua 12;

CONSIDERANDO que o Setor Cidade Alta comporta e necessita de uma rua delimitando sua área urbanizada, após a Qd. 01-A;

CONSIDERANDO que a criação de 01 (uma) Quadra Residencial no Setor Cidade Alta não causou danos ambientais, a criação da rua não o causará;

CONSIDERANDO o disposto no Proc. Adm. nº 10.114/2012, onde se constata que a criação das Quadras de Lotes Residenciais não acarretou qualquer tipo de ônus ao Município, tem-se que a criação da rua não o acarretará, pois a área de implantação do logradouro público fora obtida por doação da Imobiliária e Agropecuária Pouso Alto Ltda – IAPA, proprietária da área contígua ao Setor Cidade Alta;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Rua 10 no Setor Cidade Alta, localizada após a Quadra 01-A, delimitando o este Loteamento, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que se tornam parte do presente Decreto.

Parágrafo Único. Fica autorizado o registro da Rua 10 no Setor Cidade Alta, a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2015.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data Supra.



Adm 2013/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Alto Paraíso de Goiás/GO

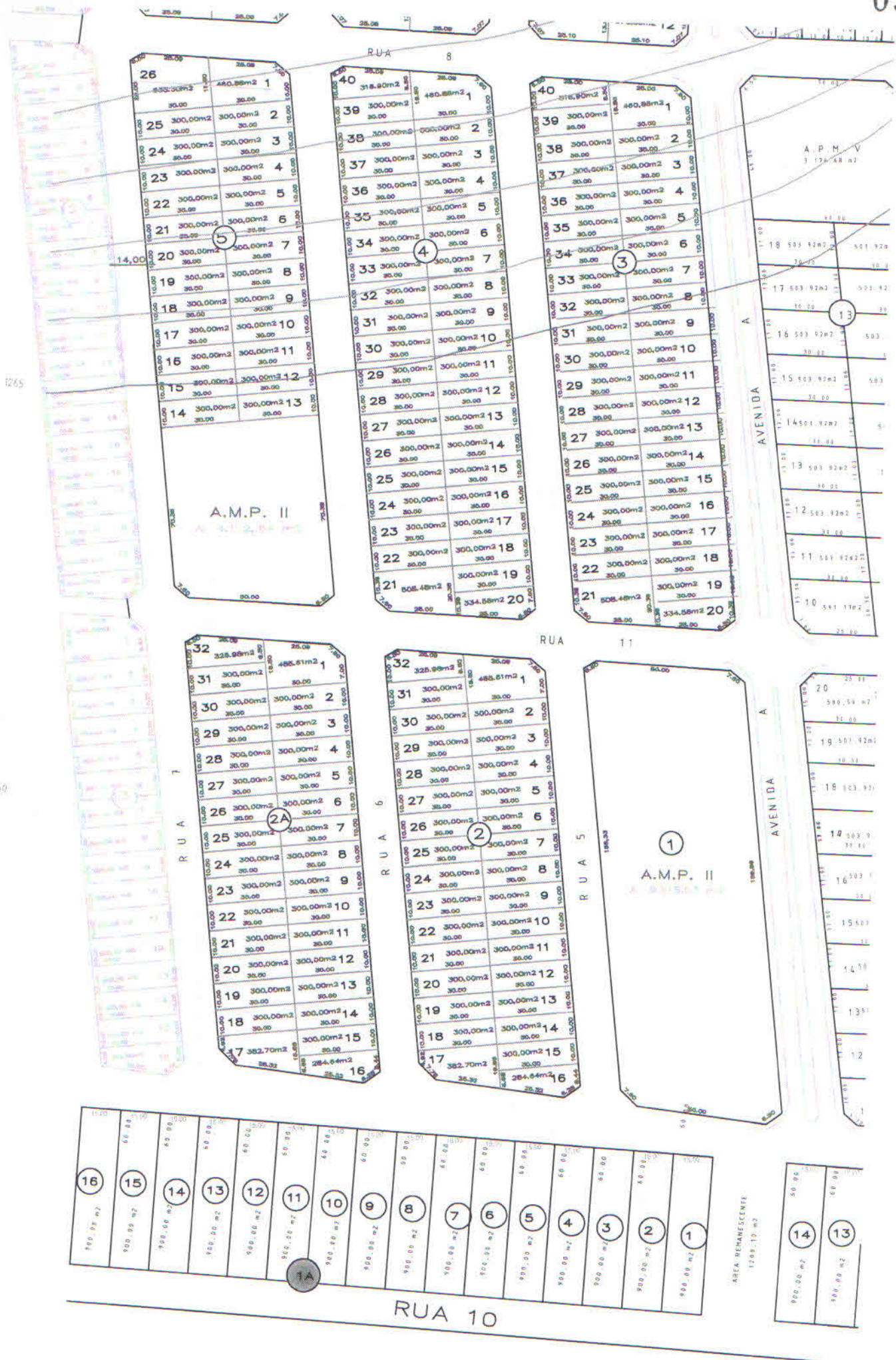
Natureza: Logradouro Público

Identificação: 'Rua 10'

Área Total: 4.366,04 m²

Inicia-se no ponto P-01, situado na confrontação da Área Remanescente e Expansão do Setor Cidade Alta com azimute 93°49'34", deste segue confrontando com a Expansão do Setor Cidade Alta por 14,00 metros até o ponto P-02, situado na confrontação do Setor Cidade Alta com a Expansão do Setor Cidade Alta com azimute 183°49'34", seguindo por 60,00 metros até o ponto P-03, situado na Expansão do Setor Cidade Alta com azimute 93°59'21", seguindo por 240,00 metros até ponto P-04, situado na confrontação da Expansão do Setor Planalto com azimute 183°49'34", seguindo por 14,00 metros até o ponto P-05, situado na confrontação da Área Remanescente com azimute 273°59'21", seguindo por 254,00 metros até o ponto P-06, situado na confrontação com a Área Remanescente com azimute 3°49'34", seguindo por 74,00 metros até o ponto P-01, onde foi iniciada a descrição deste perímetro, perfazendo área total de 4.366,04m².

AREA REMANESCENTE



1265

1260

AREA REMANESCENTE
1208,10 m²

RUA 10

AREA REMANESCENTE
1208,10 m²